



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **MARCIO SOUZA FARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 20.151.547/0001-03**, estabelecida à PC Dona Bem-Bem nº 69 Sala 04, Bairro Centro Norte no município de Cuiabá/MT, CEP 78.005-090, neste ato representado pelo Srº. **MARCIO SOUZA FARIA**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador do **RG nº 06777430 SJ-MT** e **CPF nº 569.802.481-20**, doravante denominado “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023** que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n. 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA** de conformidade com o estipulado no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento.

1.1.2. Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 30 de janeiro de 2026 a 30 de maio de 2026.

1.1.2.1. Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir de 30 de janeiro de 2026 a 30 de maio de 2026.



**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 30 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARCIO SOUZA FARIA LTDA**  
**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**  
**MARCIO SOUZA FARIA**  
**CPF nº 569.802.481-20**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_